

Laudo de Conformidade Técnica Ergonômica – Laudo 95B/24

Ergonomistas Responsáveis: **Roberto Zanocco** RG: 13.684.088–7 SSP Pós Graduado sob o Registro nº 107.115.3.1.7 fls 80, livro 04, Processo nº 2006897, nos termos da Resolução CNE/CES nº 01 de 03/04/2001 e associado ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) sob registro AA 2117; e **Beatriz Silva Rocha** RG: 24.790.032–1 SSP graduada em bacharel sob o registro nº 437185, Processo nº 5833/08, nos termos do Art. 48 da Lei 9394/96, especialista em ergonomia e certificada (nº201) pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) por processo regular; concedem ao fabricante requerente:

Marzo Vitorino Indústria e Comércio de Móveis Ltda

CNPJ 02.745.352/0001-00

Endereço: Rua dos Trabalhadores nº 95 – Terra Preta

Mairiporã – SP

www.marzovitorino.com.br

Introdução:

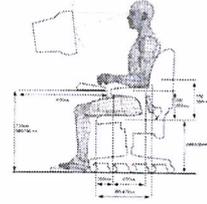
Ergonomia pode ser definida como um conjunto de disciplinas científicas, que se interagem e estudam as relações físicas e mentais do homem com o trabalho.

As questões abrangentes da Ergonomia no país centralizam a atenção nas questões que proporcionem ao trabalhador quatro princípios fundamentais: **Conforto, Segurança, Saúde e Eficácia**.

Na atual era da informática presente em quase todos os tipos de atividade humana, a Ergonomia já combate os inúmeros e sérios problemas que esse tipo de atividade acarreta, conhecidos como LER (Lesões por Esforços Repetitivos), ou DORT (Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho).

Para defender o trabalhador e o consumidor brasileiro, o Ministério do Trabalho criou a Norma Regulamentadora do Trabalho de Número 17 (NR-17-2022), que visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características

Para uso exclusivo no PE 129024 da Imprensa por Bardean Negocios Ltda - CNPJ 03.418.618/0001-71



psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente.

Objeto de análise: Mobiliários tipo Arquivamento em chapa de Aço.

Citações consideradas da NR-17:2022 do Ministério do Trabalho para o caso:

17.6 Mobiliário dos postos de trabalho

17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

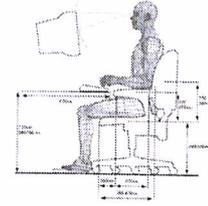
17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
- b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;
- e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou, também, conforme AET, as não eventuais.

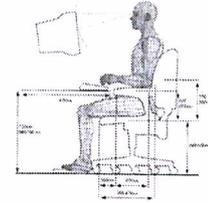
Para uso exclusivo no PE 12024-10 Interaj por Paroan Negócios Ltda Me - CNPJ nº 34.186.180/001-11



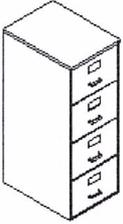
Demais Normas Brasileiras observadas:

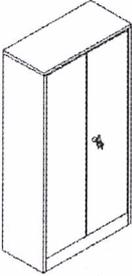
- **NBR 13961:2010** - Móveis para escritórios/ Armários; Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. 1.2 Esta Norma se aplica, independentemente do tipo de material, a todos os tipos de armários para escritório, exceto arquivos deslizantes, que são regidos por norma específica.
- **NBR 8094:1983** - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina. **Chapas de aço utilizadas:** 28 em 0,40mm; 26 em 0,50mm; 24 em 0,60mm; 22 em 0,75mm; 20 em 0,90mm; 18 em 1,25mm e 14 em 1,90mm
- As edições observadas estavam em vigor no momento deste Laudo.

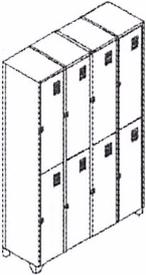
Para uso exclusivo no PE 12/2024 da Iprevi por Bardam Negocios Ltda Me - CNPJ 23.418.618/0001-71



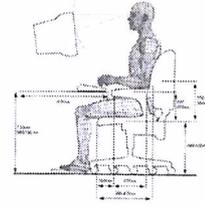
Descritivo técnico do(s) item(s) e evidências fotográficas

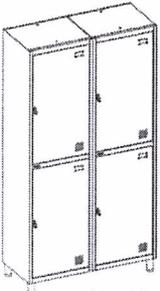
ARQUIVOS				
Modelo	Altura (mm)	Largura (mm)	Profundidade (mm)	
	02 a 04 Gavetas	690 a 1370	465 a 510	450 a 670

ARMÁRIOS				
Modelo	Altura (mm)	Largura (mm)	Profundidade (mm)	
	02 Portas	840 a 2000	750 a 1200	400 a 630

ROUPEIROS				
Modelo	Altura (mm)	Largura (mm)	Profundidade (mm)	
	01 a 32 Portas	1900 a 2000	330 a 1400	400 a 630

Para uso exclusivo no PE 12/2024 da Iprevi por Bartram Negocios Ltda Me - CNPJ 23.416.619/0001-71

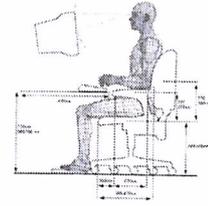


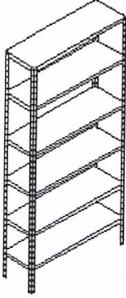
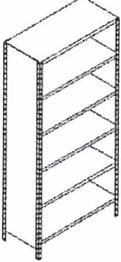
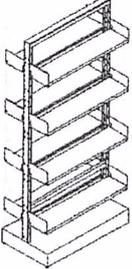
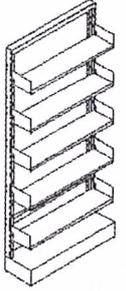
ROUPEIROS INSALUBRE				
Modelo	Altura (mm)	Largura (mm)	Profundidade (mm)	
	01 a 08 Portas	1900 a 2000	330 a 1100	400 a 630

ROUPEIROS PORTA OBJETO				
Modelo	Altura (mm)	Largura (mm)	Profundidade (mm)	
	10 a 40 Portas	1900 a 2000	330 a 1400	400 a 630

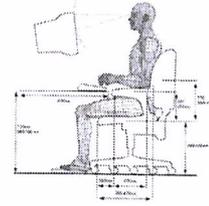
ROUPEIROS CAIXA POSTAL				
Modelo	Altura (mm)	Largura (mm)	Profundidade (mm)	
	10 a 40 Portas	1900 a 2000	330 a 1400	400 a 630

Para uso exclusivo no PE 12/2024 da Iprevi por Bardam Negócios Ltda Me - CNPJ 25.418.618/0001-71



ESTANTES				
Modelo		Altura (mm)	Largura (mm)	Profundidade (mm)
	Aberta	975 a 3000	900 a 1000	300 a 600
	Fechada	975 a 3000	900 a 1000	300 a 600
	Biblioteca Dupla	975 a 3000	900 a 1040	300 a 600
	Biblioteca Simples	975 a 3000	900 a 1040	300 a 600

Para uso exclusivo no PE 12/2024 da Iprevi por Bardam Negocios Ltda Me - CNPJ 23.418.618/0001-71



Análise conclusiva:

Todos os mobiliários avaliados são fabricados em conformidade a Norma Regulamentadora NR-17:2022 (17.6. Mobiliário dos postos de trabalho) e subsequentes normas ABNT: Confirmadas pelo comitê /CB-15, seguindo também as orientações da Nota Técnica 060/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego, possibilitando acesso fácil e seguro, e alcances ergonômicos aos usuários, atendendo assim as exigências legais no que se refere à **adequação dimensional e ergonômica de produtos.**

Lembrando que sensações de conforto não são medidas científicas, mas sim parâmetros subjetivos e individuais que variam conforme biótipo, postura, hábitos diários e condicionamento físico, além da integração ergonômica com os demais componentes de um posto de trabalho, como mesas, monitores, cadeiras, acessórios, temperatura e até mesmo a iluminação local dos ambientes laborais.

Validade deste: 02 anos a partir de 09 de Janeiro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROBERTO ZANOTTO
Data: 10/01/2024 16:56:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberto Zanotto

gov.br

Documento assinado digitalmente
BEATRIZ SILVA ROCHA
Data: 10/01/2024 19:12:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Beatriz Silva Rocha

Esse documento só terá validade, se apresentado juntamente com os comprovados vínculos a ABERGO.

Para uso exclusivo no PE 12/2024 da Iprevi por Bardam Negocios Ltda Me - CNPJ 23.418.618/0001-71

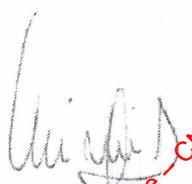
ABERGO

Associação Brasileira de Ergonomia

A Câmara Técnica de
Certificação,
do Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro,
outorga a

BEATRIZ SILVA ROCHA

o título de Ergonomista Certificada,
pelo período de quatro anos, assumindo como condição de registro
submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.



Prof. Dr. Paulo Antonio Barros Oliveira
Câmara Técnica de Certificação



Certification Program Endorsed by the

International Ergonomics Association

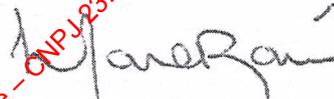
Para uso exclusivo no PE 12/2024 da Iprevi por Bardam Negócios da Me - CNPJ 23.418.618/0001-71

Declaro que **BEATRIZ SILVA ROCHA** foi certificada, junto a ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, como **Ergonomista Certificada Nível I**, pelo período de **quatro anos**.

Certificado N.º 201

Renovação de Certificação por Processo Regular

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2021.


Prof. Lucy Mara S. Baú
Presidente ABERGO

Certificado

A Universidade Gama Filho, de acordo com o Regimento Geral, certifica que

BEATRIZ SILVA ROCHA

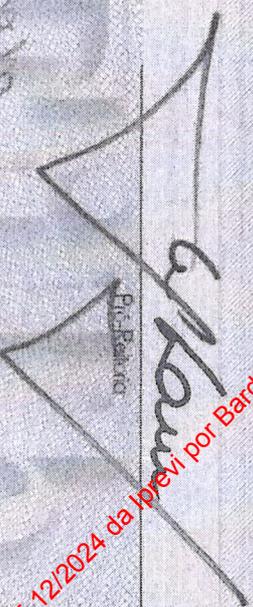
Filiação, SILVINO BISPO DA ROCHA e BENIGNA CAROLINA SILVA ROCHA, naturalidade AMPARO - SP, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ERGONOMIA, com um total de 360 horas, realizado no período de 18 de setembro de 2010 a 12 de fevereiro de 2012, nos termos da Resolução CES 01 de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação.

Campus Gonzaga da Gama Filho, 20 de março de 2012.



CEPLA - Central de Cursos de Extensão e
Pós-graduação Lato Sensu.

Beatriz Silva Rocha
CONCLUINTE



Dir. Pedag.



Para uso exclusivo no PE 12/2024 da Diretoria de Baram Negocios Ltda Me - CNPJ 23.484.912/0001-1

Av. Athos da Silveira Ramos, 274
CCMN/NCE – Bloco C
Cidade Universitária – Ilha do Fundão
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 21941-916



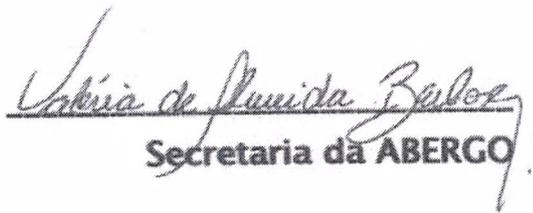
1965/2024

DECLARAÇÃO

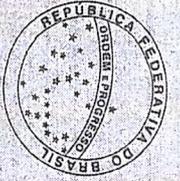
Declaramos para os devidos fins que o Sr. ROBERTO ZANOCÇO, CPF nº 093.455.278-93, faz parte do quadro social da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia, na categoria Profissional e está regular com a sua anuidade. Esta declaração é válida para a competência de 2024.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.




Secretaria da ABERGO

Para uso exclusivo no PE 12/2024 da Iprevi por Bardam Negociação Ltda Me - CNPJ 23.418.618/0001-19



CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

A Diretora de Pós-graduação e Pesquisa, no uso de suas atribuições e tendo em vista os resultados obtidos, confere o certificado de Pós-graduação - lato sensu, especialização em

Ergonomia

área de conhecimento: Ergonomia a

Roberto Zanocco

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 15 de novembro de 1967,

R.G. n.º 13.684.088-7 - SP

e outorga-lhe o presente certificado, de acordo com o disposto na Resolução CNE/SES nº 1 de 03/04/2001

São Paulo, 02 de janeiro de 2006

Secretária Geral

Concluinte

Diretora de Pós-graduação e Pesquisa

Oficial de RCPN do ISEN Sub. - Pardizes
Rua Monte Alegre, 240 CEP 05014-000
Adriano de Carvalho Gusdes
Oficial Interino

AUTENTICAÇÃO: autógrafo a presente cópia reprográficada conforme o original e não apresentado, do que dou fé.

São Paulo, 20 MAR 2020

José Maurício de Oliveira
Suplente do Oficial

Carteira Nacional de Identificação - R\$ 3,60

118048
AUTENTICAÇÃO
AU1041AL0522571

Para uso exclusivo do PE 12/2024 da Portaria 100/2019 - Mec - CAC - 23-01-2020